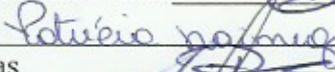
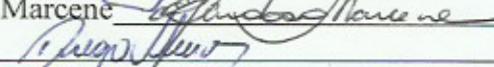
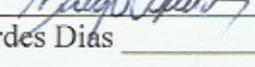
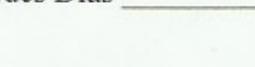


127ª (centésima vigésima sétima) Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio-MG – CDMPC – Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura de Patrocínio, às 16h (dezesesseis horas), realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio-MG, conforme edital de convocação do dia 7 (sete) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), segundo o Decreto de número 3.344/2017 (três mil trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e dezessete), a fim de tratarem dos seguintes assuntos: Restauração do Antigo Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais, bem tombado pelo município; Projeto de intervenção do imóvel localizado na Rua Governador Valadares, nº 883 (oitocentos e oitenta e três), centro, entorno do bem tombado, Antigo Banco do Comércio e Indústria; Restauração da Igreja Santa Luzia e Outras Deliberações. Estiveram presentes a esta reunião: Presidente da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio e do CDMPC (Titular): Eliane Ferreira Nunes; Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo (Suplente): Patrícia Naiara Naimég; Representante da Área Cultural do Município e Secretário Executivo do CDMPC (Titular): Guilherme Rocha Chagas; Representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio (Titular): Edméa Regina Cardoso Marcene; Representante da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio (Titular): Dr. Diego Vinícius Vieira e também o convidado Dr. Fernando Ramos Bernardes Dias - proprietário do Escritório Antônio Bernardes Advogados. A reunião foi aberta pela Presidente, Eliane Nunes, que agradeceu a presença de todos, a seguir convidou um dos integrantes do Conselho para ser jurado no Arraiôpatrô 2018 (dois mil e dezoito), que iria acontecer nos dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de junho, a partir das 19h (dezenove horas), na Praça Santa Luzia. Diego colocou-se à disposição para participar. Não havendo objeção dos demais conselheiros, Diego foi escolhido para representar o Conselho no evento. Eliane perguntou se podíamos enviar a convocação para as reuniões do Conselho pelo grupo do whatsapp, em caso de eventualidades. Edméa disse que isso fere o regimento. Diego explicou que de fato o regimento fala em convocação, mas esse regimento foi feito em uma época que não se pensava nesse tipo de situação, e sugeriu que se enviasse a convocação pelo whatsapp e também pelo e-mail, para formalizar. Todos ficaram de acordo com a proposta da convocação pelo whatsapp, com o envio do e-mail para formalizar. Eliane deu sequência à reunião solicitando a presença do Dr. Fernando, para tratar da intervenção no imóvel situado no entorno do Antigo Banco, à Rua Governador Valadares, 883 (oitocentos e oitenta e três). Fernando explicou que iria mudar a fachada e faria uma ampliação no fundo do prédio, disse que a altura do prédio será mantida a mesma e que irá demolir uma residência de fundo para fazer essa ampliação, além de fazer uma sala para atendimento em baixo, por questão da acessibilidade. Eliane agradeceu a presença de Fernando e disse que enviará um parecer para ele sobre o que foi decidido. Eliane colocou a intervenção do imóvel da Rua Governador Valadares, 883 (oitocentos e oitenta e três) para a deliberação do Conselho. Patrícia explicou que o imóvel não é inventariado, mas ele está no entorno de um bem tombado, por isso a alteração com acréscimo de área devia passar pela deliberação do Conselho. Edméa observou que o projeto era moderno, que mudaria muito o conjunto arquitetônico da praça e que o prédio seria o mais moderno do local, que só possui imóveis da década de 1920 (mil novecentos e vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta). Patrícia falou que havia uma divergência no projeto, entre as imagens em 3D e a planta, pois eles colocaram um pórtico muito maior na imagem em 3D, em relação ao que estava representado na planta, o que não deixava claro a altura correta. Edméa observou que em termos de altura estava tranquilo, pois lá só tinha 2 (dois) andares. Diego disse que em termos de legislação, o que se fala de entorno era que não podia alterar a visibilidade, então o Conselho tinha de julgar o que afetava a visibilidade do bem tombado e não a questão estética. Patrícia disse que como o imóvel não era inventariado e nem tombado, os proprietários tinham o direito de fazer a alteração estética, e que o Conselho não tinha que intervir nisso. Edméa observou que dependeria do que havia sido inventariado, pois se foi inventariado o entorno com os prédios, ou seja, o conjunto da praça, daí tinha uma justificativa para não se deixar fazer a alteração. Guilherme informou que o inventário não

traçava diretrizes de intervenção, que não era detalhado assim, que a ficha de inventário era diferente de um dossiê de tombamento. Edméa observou que nós não perguntamos o tipo de material que seria usado. Eliane disse que era a favor da alteração desde que se cumprissem as regras exigidas pelo Urbanismo. Edméa argumentou que achava impactante, pois ele iria ser o único prédio contemporâneo no local, e um local inventariado é um lugar que remete à história do município, e o prédio moderno iria chamar mais a atenção de quem chegasse à praça do que os outros prédios. Diego disse que não concordava, porque a estética da Superintendência, da Escola Honorato Borges e do Antigo Banco juntos são bem superiores. Eliane disse que os bens tombados vão chamar muito mais atenção, independentemente do que se fizer nos outros prédios. Edméa falou que dependia bastante do material a ser usado na fachada, por exemplo, se fosse um espelho azul não iria dar. Patrícia explicou que a fachada seria em brise, mas que os elementos estruturais continuariam os mesmos, mantendo-se as marquises e os pilares, ou seja, iria manter a mesma estética. Eliane perguntou se achava importante que se colocasse no parecer, a questão do material a ser usado, para não ser um material tão chamativo, como espelho ou algo assim. Todos concordaram, e a proposta foi aprovada, com as seguintes ressalvas: que o proprietário seguisse o projeto apresentado na planta e que o tipo de material, bem como a pintura a ser aplicada na fachada deveria ser discreta, para que não houvesse o impacto visual na ambiência da Praça Honorato Borges. A seguir, a presidente Eliane passou a palavra para Edméa, que falou sobre a Igreja Santa Luzia. Edméa pediu ao Conselho que encaminhasse uma solicitação à Secretaria de Obras ou ao próprio Urbanismo, para que se fizesse uma fiscalização na obra, pois em visita a igreja, ela viu que eles mexeram em todos os nichos, eles os retiraram e colocaram novamente, e que não sabia se eles seguiram as nossas recomendações de manter a diferença nas medidas desses nichos. Acrescentou que além dos nichos, a fiscalização poderia ver a respeito do piso, pois estavam estragando o piso demais e não houve autorização do Conselho para trocá-lo. Guilherme perguntou quando ela tinha visto isso. Edméa respondeu que foi há pouco tempo. Patrícia disse que tinha que pegar os pareceres anteriores para ver o que foi autorizado. Edméa também informou que a Secretaria de Obras estava levantando os bloquetes do entorno da Praça Santa Luzia. Eliane respondeu que eles estavam retirando as raízes das árvores que estavam levantando e atrapalhando o trânsito no local. Edméa disse que o Conselho deveria fazer um ofício para a Secretaria de Obras informando-os que quaisquer intervenções nos bens públicos inventariados devem passar por nós, inclusive, as intervenções para manutenção. Todos concordaram com a proposta e agradeceram a Edméa pelo alerta. Dando continuidade à reunião, Eliane colocou em pauta a restauração do Antigo Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais, informou que o nosso parecer anterior não foi aceito pelo Urbanismo, e lembrou que o Diogo e a Patrícia não estavam aqui nessa reunião. Acrescentou que o parecer não foi aceito por causa da demolição da edícula, que constava em todos os projetos do Antigo Banco existentes na pasta. Disse que em conversa com a Beatriz, responsável pela restauração do imóvel, esta lhe informou que tinha certeza que não existia edícula no projeto original do imóvel. Complementou que segundo a Simone, consultora de patrimônio, sendo o projeto original do prédio sem a edícula, a decisão contida no parecer resguardava a imagem visual do Antigo Banco, retomando-o ao seu estado original. Acrescentou que o projeto original do prédio não foi encontrado e que também havia uma decisão do Ministério Público, na matrícula do imóvel, sobre as intervenções no prédio, o que corroborou para o indeferimento da decisão do Conselho, por parte do Urbanismo. Diego explicou que todos os imóveis inventariados tiveram isso, e que na época o Ministério Público entrou com uma ação cautelar, e o Dr. Pedro, que era o juiz da primeira vara, deferiu que as intervenções nos imóveis inventariados e tombados deveriam passar pelo Ministério Público. Acrescentou que o próprio Município recorreu dessa decisão, e esse processo foi extinto em segunda instância, pois eles chegaram à conclusão que a ação cautelar não era o procedimento jurídico para discutir isso, e que o correto seria fazer uma ação civil pública, então tudo que aconteceu foi anulado e, por isso, se olharmos na matrícula, a última averbação (AV-13) anula a averbação anterior (AV-12), porém as intervenções nos

imóveis inventariados e tombados continuam tendo que passar pelo Conselho normalmente. Patrícia disse que o que chegou ao Urbanismo foi uma solicitação de reforma, acréscimo e modificação, sendo que o parecer do Conselho foi referente à um projeto de restauração, porém lá não tinha nada de restauração e, por isso, o Conselho deveria rever pelo menos o título do parecer. Diego explicou que o próprio dossiê diz que pode ter acréscimo de área desde que não se encoste nada ao prédio. Guilherme falou que se estava encostando, eles não seguiram o que nós pedimos. Eliane disse que havia um afastamento entre a estrutura e o prédio, no projeto apresentado para o Conselho. Diego explicou que só o elevador poderia ser encostado, a edícula nova não poderia encostar. Guilherme disse que talvez eles tivessem apresentado um projeto de uma forma, mas estavam realizando outro. Edméa colocou que aí é que tem que entrar a fiscalização do Urbanismo. Diego lembrou que no caso do elevador, nós usamos o bom senso, o Conselho admitiu que encostasse para garantir a acessibilidade, mas na edícula nova, nós fomos claros que não era permitido encostar. Patrícia mostrou que o projeto apresentado ao Urbanismo estava com o carimbo do Conselho e que tanto o elevador quanto a edícula estavam encostados. Guilherme mostrou o projeto que foi apresentado ao Conselho, para comparação. Analisando os dois projetos constatou-se que foram apresentados projetos diferentes para o Conselho e para o Urbanismo. Eliane confirmou que o projeto apresentado ao Urbanismo estava com a assinatura dela, que à época foi emitido o parecer e o projeto apresentado no Conselho ficou arquivado aqui, e tempos depois o Urbanismo mandou o projeto para ser carimbado. Patrícia respondeu que pediu uma cópia do projeto carimbado e os responsáveis pela obra lhe entregaram esta. Os conselheiros analisaram onde estavam as diferenças nos dois projetos e constataram que havia alterações na disposição das paredes da edícula, que estavam encostando-se ao prédio do Antigo Banco e havia diferenças no telhado da edícula, entre outras divergências. Guilherme perguntou se o Urbanismo fez fiscalização lá há pouco tempo. Patrícia respondeu que sim, que eles pediram para o fiscal ir lá e que constataram que a edícula foi demolida. Eliane disse que agora que tínhamos o conhecimento do problema, era preciso fazer outra vistoria. Edméa propôs que se acionasse o Ministério Público. Eliane disse que foi apresentado um projeto e depois eles trouxeram outro para ser assinado, e que ela confiou que era o mesmo projeto apresentado anteriormente. Patrícia complementou que tem que fazer uma notificação para o proprietário e para a responsável pelo projeto. Eliane argumentou que antes de acionar o Ministério Público, nós precisamos saber qual dos projetos foi executado. Então ficou decidido que o Conselho deveria solicitar a vistoria ao Urbanismo, para registrar isso em laudo técnico e dar o parecer para o Conselho, levando em conta qual dos projetos foi executado, o que foi apresentado ao Urbanismo, ou o apresentado ao CDMCP, para depois ser tomada uma providência. Edméa propôs que devíamos pedir orientação ao promotor responsável pela área de patrimônio cultural, solicitando a sua presença na próxima reunião. Eliane perguntou à Patrícia se ela precisaria do Conselho para dar seguimento ao procedimento, ou se ela mesma poderia acionar um técnico para ir lá vistoriar a obra e tirar as fotos necessárias. Patrícia respondeu que ela mesma poderia ir. Eliane concluiu que assim que estiver com isso em mãos, poderemos realizar a reunião com o Ministério Público. A seguir, Eliane passou a palavra para Edméa. Edméa pediu para que não se conste o nome dos conselheiros nos pareceres emitidos pelo CDMPC, pois acha isso desnecessário e até constrangedor. Todos concordaram com a proposta de Edméa. Guilherme passou a proposta de projeto de lei sobre o potencial construtivo compensatório, para os conselheiros estudarem. Informou que a proposta foi enviada por Miguel Abraão, cuja família possui uma casa inventariada na esquina da Rua Presidente Vargas com a Rua Major Tobias. Diego disse que isso era uma discussão para dentro da própria mudança na legislação. Eliane disse que como estamos nesse processo de alteração da lei, que ainda não saiu depois que retornou para o jurídico da prefeitura, assim, se o Conselho achasse pertinente, poderíamos enviar também esta proposta. Guilherme disse que o autor da proposta queria demolir o imóvel na Rua Major Tobias para construir um prédio de 10 (dez) andares no local, pois o imóvel fica na Zona Comercial e lá é permitido construir prédios até 50m (cinquenta metros) de altura.

Diego perguntou se lá não era Zona de Interesse Histórico. Guilherme respondeu que a Zona de Interesse Histórico fica na parte central, nas quadras onde ficam as praças, o quartirão de baixo não é, porém, esse imóvel além de inventariado, situa-se na área de entorno da Casa da Cultura e do Colégio Honorato Borges. Diego disse que na Lei de Zoneamento, a altura máxima para as novas construções, na Zona de Interesse Histórico, é de apenas 9m (nove metros), e que a lei não fala nada de tomar como base algum bem tombado próximo, que isso era entendimento da antiga legislação, e observou que essa altura de 9m (nove metros) é impraticável. Edméa disse que a questão vai mais além, porque na Lei do Plano Diretor só fala que a Zona de Interesse Histórico será regida por lei específica, que ainda não temos essa lei. Diego respondeu que já tinha essa lei específica, a Lei de número 132 (cento e trinta e dois), Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo, e completou que devemos ficar atentos, pois essa lei nos impacta diretamente. Eliane pediu para que estudássemos a proposta para a próxima reunião e reforçou o convite para o Arraiôpatrô. Edméa aproveitou a ocasião para solicitar o envio das informações dos eventos da Cultura. Eliane respondeu que tem o site, mas irá enviar os convites também pelo nosso grupo do whatsapp. A seguir, a Presidente do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG encerrou a 127ª (centésima vigésima sétima) reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Rocha Chagas, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada. Patrocínio, 11 de junho de 2018. Eliane Ferreira Nunes

Patricia Naiara Naimeg 
Guilherme Rocha Chagas 
Edméa Regina Cardoso Marcene 
Diego Vinícius Vieira 
Fernando Ramos Bernardes Dias 

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE PATROCÍNIO

DATA: 11/06/2018

Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Odair de Oliveira"

Eliane Ferreira Nunes *Eliane*

Waldir da Silva Junior _____

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Titular: Diogo Mendes Gonçalves _____

Suplente: Patrícia Naiara Naimeg *Patrícia Naimeg*

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Titular: _____

Suplente: _____

Representante da UNICERP

Titular: Maria Emília Cherulli Alves Barbosa _____

Suplente: Marisa Diniz Gonçalves Machado _____

Representante da 29ª Superintendência Regional de Ensino

Titular: Aldo Oliveira Caixeta _____

Suplente: Eliane Pêgo Umezaki _____

Representante da Área Cultural do Município

Titular: Guilherme Rocha Chagas *GR*

Suplente: Gabriel Augusto Damascena _____

Representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio

Titular: Edméa Regina Cardoso Marcene *Edméa Regina Cardoso Marcene*

Suplente: Lindalva Cândida Silva _____

Representante da OAB - 65ª Subseção de Patrocínio

Titular: Diego Vinícius Vieira *Diego Vieira*

Suplente: Daniel Victor Costa _____

Representante da população patrocínense com notório saber sobre a História de Patrocínio

Titular: _____

Suplente: _____

Convidados:

Luiz Carlos Pereira Carneiro & Deus

